

CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SÃO SALVADOR DO TOCANTINS - TO**  
PODER LEGISLATIVO

REQUERIMENTO N° 38/2025

**AUTOR: WANDERSON GONÇALVES MOURA**

O Vereador infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 182 do Regimento Interno desta casa de leis, requer a Vossa exceléncia depois de ouvido o Plenário, que encaminhe o presente ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que **Elabore um Projeto Social para Construção de Moradia Popular para Famílias de Baixa Renda do Nossa Município.**

**Presidente**  
da Câmara Municipal de  
São Salvador - TO  
Câmara Munic. de São Salvador do TO

Aprovado por: Wanderson Moura

2025

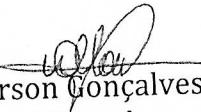
**JUSTIFICATIVAS**

A necessidade de um projeto social para construção de moradia popular para famílias de baixa renda justifica-se pela garantia do direito fundamental à moradia digna, essencial para a redução das desigualdades sociais e promoção da inclusão. A Constituição Federal de 1988, em seu **Artigo 6º**, inclui a moradia como um dos direitos sociais fundamentais, estabelecendo que:

*"São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição."*

Além disso, o **Artigo 23, inciso IX**, atribui à União, Estados e Municípios a competência para promover programas de construção de moradias e a melhoria das condições habitacionais. Portanto, projetos sociais nessa área são essenciais para assegurar o cumprimento desses preceitos constitucionais e combater o déficit habitacional, que afeta principalmente as populações mais vulneráveis.

Plenário Leopoldo C. de Oliveira, aos 19 março de 2025.

  
Wanderson Gonçalves Moura  
Vereador